

**Concurso 2010**  
**Carreira do Servidor**



# **Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos**

*Fernanda Bitencourt, Natascha Braga, Tatiana Garcia*

# **Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro**

**Lei nº 11.355/2006**

## **ESTRUTURA**

- **Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior – Cargo isolado, Classe única**
- **Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade - Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade**
- **Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade**
- **Técnico em Metrologia e Qualidade - Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade**
- **Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade - Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade**
- **Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade - Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade (em extinção)**

**Concurso 2010**  
**Carreira do Servidor**

# **Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



**Lei nº 11.355/2006**

## **Art.55**

**§ 3º O concurso público será realizado para provimento efetivo de pessoal no padrão inicial da Classe inicial de cada Carreira ou para provimento de cargo isolado de provimento efetivo.**



# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

**Lei nº 11.355/2006**

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Superior	Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade	A	III
			II
			I
	Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	B	VI
			V
			IV
III			
II			
I			
Intermediário	Técnico em Metrologia e Qualidade	C	VI
	Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade		V
			IV
			III
			II
			I

Concurso 2010  
Carreira do Servidor

# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



Lei nº 11.355/2006

## Progressão Funcional e Promoção

**Progressão Funcional** - passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma Classe

**Promoção** - passagem do servidor do último padrão de uma Classe para o padrão inicial da Classe imediatamente superior

**Concurso 2010**  
**Carreira do Servidor**

# **Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro**

**Lei nº 11.355/2006**

## **Progressão Funcional e Promoção**

**12 meses de efetivo exercício em cada Padrão de cada Classe**

**Pré-requisitos de cada Cargo e Classe**

**Avaliação de desempenho, da capacitação e da qualificação e experiência profissional, conforme disposto em regulamento.**

# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

Lei nº 11.355/2006

## Vencimento Básico

NÍVEL	CARGO	CLASSE	Vencimento
Superior	Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade	A	5.445,78
			5.202,47
			5.027,19
		B	4.693,80
			4.496,89
			4.306,76
	Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	B	4.064,09
			3.890,98
			3.723,90
		C	3.461,06
			3.310,01
			3.163,99
C	2.979,83		
	2.847,09		
	2.725,14		

# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

Lei nº 11.355/2006

## Vencimento Básico

NÍVEL	CARGO	CLASSE	Vencimento
Interme- diário	Técnico em Metrologia e Qualidade	A	2.785,32
			2.688,24
			2.594,71
		B	2.506,13
			2.418,25
			2.332,69
	Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	B	2.252,30
			2.172,39
			2.094,57
		C	2.021,25
			1.948,69
			1.877,71
			1.810,19
			1.743,57
			1.678,28



Concurso 2010  
Carreira do Servidor

# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

Lei nº 11.355/2006

## Gratificação pela Qualidade do Desempenho no Inmetro – GQDI

Devida aos ocupantes dos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições no Inmetro.

Calculada a partir de Avaliação de Desempenho Institucional e de Avaliação de Desempenho Individual, baseada em planos de trabalho individuais dos servidores.

Art. 61-C (...) § 2º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o **servidor recém nomeado para cargo efetivo** e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GQDI no decurso do ciclo de avaliação receberão a gratificação no valor correspondente a **80 (oitenta) pontos**.

5º Ciclo – Iniciado em Junho de 2011

Concurso 2010

Carreira do Servidor



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

Lei nº 11.355/2006

## Valor do Ponto da GQDI

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Sem Título	Aperf. / Esp.	Mestrado	Doutorado
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade	A	III	57,72	58,77	58,82	70,35
		II	56,63	57,49	57,59	68,46
		I	55,54	56,22	56,37	66,61
	B	VI	52,16	53,74	53,95	63,17
		V	51,17	52,56	52,77	61,47
		IV	50,21	51,41	51,65	59,82
		III	49,28	50,30	50,39	58,23
		II	48,35	49,20	49,33	56,67
		I	47,44	48,12	48,30	55,15
	C	VI	44,55	45,99	46,20	52,30
		V	43,71	44,99	45,22	50,90
		IV	42,88	44,00	44,08	49,53
		III	42,08	43,05	43,17	48,21
		II	41,28	42,11	42,27	46,92
		I	40,49	41,18	41,38	45,65

# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

Lei nº 11.355/2006

## Valor do Ponto da GQDI

CARGO	CLASSE	PADRÃO	SEM GQ	COM GQ	
Técnico em Metrologia e Qualidade	A	III	13,93	18,66	
		II	13,62	18,26	
		I	13,32	17,87	
	B	VI	13,11	17,12	
		V	12,82	16,75	
		IV	12,53	16,39	
		III	12,33	16,04	
		II	12,05	15,69	
		I	11,77	15,35	
	Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	C	VI	11,58	14,70
			V	11,31	14,38
			IV	11,04	14,07
III			10,85	13,77	
II			10,59	13,47	
I			10,33	13,18	

**Concurso 2010**  
**Carreira do Servidor**

# **Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro**

**Lei nº 11.355/2006**

## **Retribuição por Titulação**

**Doutor – R\$ 1.185,87**

**Mestre – R\$ 473,30**

**Aperfeiçoamento ou de Especialização – R\$ 184,06**

**CH mínima de 360 h, podendo haver acumulação de cursos com  
CH mínima de 30 h, somando as 360 h.**

**Em nenhuma hipótese o servidor poderá perceber cumulativamente  
mais de um percentual relativo à titulação**

# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

Lei nº 11.355/2006

## Retribuição por Titulação

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Aperf. / Esp.	Mestrado	Doutorado	
Pesquisador- Tecnologista em Metrologia e Qualidade	A	III	367,82	945,81	2.369,78	
		II	351,38	903,55	2.263,90	
		I	339,54	873,11	2.187,63	
	B	VI	317,03	815,21	2.042,55	
		V	303,73	781,01	1.956,87	
		IV	290,89	747,99	1.874,13	
		III	274,49	705,84	1.768,53	
		II	262,80	675,78	1.693,20	
	Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	I	251,52	646,76	1.620,49	
		C	VI	233,77	601,11	1.506,11
			V	223,56	574,88	1.440,38
			IV	213,70	549,51	1.376,84
III			201,26	517,53	1.296,70	
II	192,30		494,48	1.238,94		
I	184,06		473,30	1.185,87		

**Concurso 2010**  
**Carreira do Servidor**

# **Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro**

**Lei nº 11.355/2006**

## **Gratificação por Qualificação**

**Aperfeiçoamento ou de Especialização – R\$ 167,83**

**CH mínima de 360 h, podendo haver acumulação de cursos com  
CH mínima de 15 h, somando as 360 h.**

**Em nenhuma hipótese o servidor poderá perceber cumulativamente  
mais de um percentual relativo à titulação**

# Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro

Lei nº 11.355/2006

## Gratificação por Qualificação

CARGO	CLASSE	PADRÃO	Aperf. / Esp.
Técnico em Metrologia e Qualidade	A	III	278,53
		II	268,82
		I	259,47
	B	VI	250,61
		V	241,83
		IV	233,27
		III	225,23
		II	217,24
		I	209,46
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	C	VI	202,13
		V	194,87
		IV	187,77
		III	181,02
		II	174,36
		I	167,83

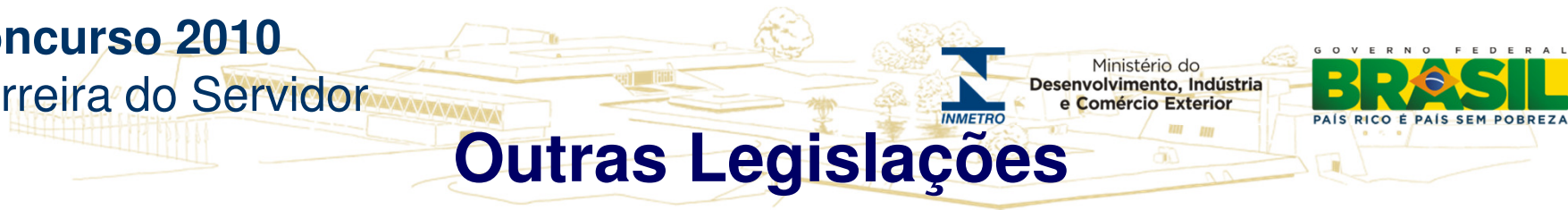


# Outras Legislações

## Estágio Probatório

**3 anos**

- Objeto de avaliação de desempenho específica - requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº8.112/1990.
- Avaliação e Acompanhamento Individual de Estágio Probatório e Declaração de Estabilidade - NIG-DPLAD-064
- 3 Avaliações - 10º, 20º e 30º meses
  - Composição de notas - duas avaliações
  - 40% referente à Avaliação de Estágio Probatório
  - 60% referente à média das notas da Avaliação de Desempenho Individual da carreira do Inmetro, no período de 30 meses





# **Outras Legislações**



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



## **Estabilidade**

- **Adquirida após 3 anos de efetivo exercício – EMC nº19**
- **Prevista no art. 21, da Lei nº8.112/1990**
- **Avaliação e Acompanhamento Individual de Estágio Probatório e Declaração de Estabilidade - NIG-DPLAD-064**

## Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

- ⇒ É considerada afastamento para capacitação toda e qualquer ausência do servidor de seu local de trabalho, em decorrência do comparecimento a eventos ligados à capacitação
- ⇒ Pós-graduação stricto sensu – previsto o afastamento
  - ⇒ Programas de mestrado e doutorado - servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos **3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado**, incluído o período de estágio probatório
  - ⇒ Programas de pós-doutorado - servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos **4 (quatro) anos**, incluído o período de estágio probatório

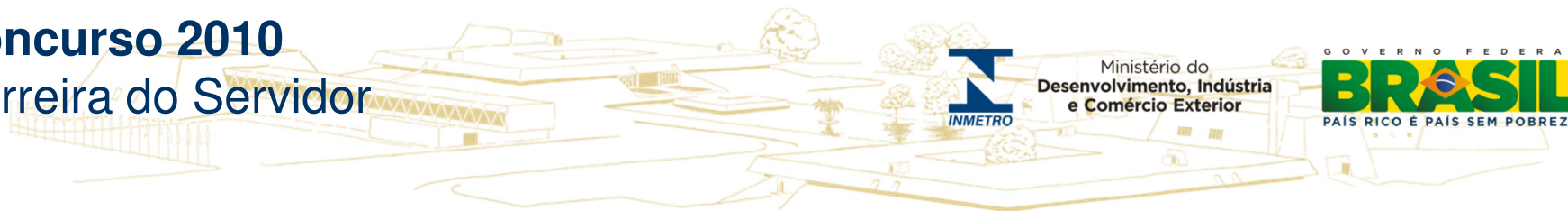
# Próximas Etapas



- **Convocação para Exame Médico – Comparecimento Obrigatório**
  - Locais, datas e endereços disponíveis no sítio do Inmetro
- **Nomeação**
- **Posse – Presença Obrigatória na Data do Agendamento**
  - **Procuração Específica prevista no § 3º, do art. 13, da Lei nº8.112/1990**
- **Entrevistas para Identificação de Perfil Profissional**
- **Programa de Integração do Inmetro**

# Concurso 2010

## Carreira do Servidor



**AGRADECEMOS A ATENÇÃO**

**[ncbraga@inmetro.gov.br](mailto:ncbraga@inmetro.gov.br)**

**[tmgarcia@inmetro.gov.br](mailto:tmgarcia@inmetro.gov.br)**

**[fcbitencourt@inmetro.gov.br](mailto:fcbitencourt@inmetro.gov.br)**

**(21) 2679-9359 / 2679-9752 / 2145-3118**